



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

LEI Nº 659/2006 DE 03 DE MAIO DE 2006.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA - LOA 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Nova Itaberaba VOTOU e APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar Adicional no Orçamento da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba/Fundo Municipal de Saúde exercício 2006, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na modalidade de aplicação 33.90.00, no Projeto Atividade 2.030- Manutenção das Atividades da Unidade de Saúde Municipal - DR 01.02 - Recursos Ordinários, nos termos da Lei Municipal nº 636/2005, de 16 de dezembro de 2005, conforme programação a seguir.

Órgão:	01	FUNDO	MUNICIPAL	DE	SAÚDE
Unidade	Orçamentária:	01	Fundo	Municipal	de
Função:			10		Saúde
Sub-Função:			301	Atenção	Básica
Programa:		0006	MAIS		SAÚDE
Projeto/Atividade:	2030	MAN. ATIVIDADES	DA UNIDADE	DE SAÚDE	MUNICÍPIO
Modalidade	de	Aplicação	33.90.00	Aplicações	Direta
DR:	01.00	- Recursos	Ordinários	R\$	30.000,00

Art. 2º Os recursos para Abertura de Créditos Adicionais Suplementares de que trata o artigo anterior, será no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), provenientes da anulação de dotação do Orçamento da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme discriminado a seguir.

Órgão:	01	FUNDO	MUNICIPAL	DE	SAÚDE
Unidade	Orçamentária:	01	Fundo	Municipal	de
Função:			10		Saúde
Sub-Função:			301	Atenção	Básica
Programa:		0006	MAIS		SAÚDE
Projeto/Atividade:	1012	AMPLIAÇÃO	DA UNIDADE	DE SAÚDE	MUNICIPAL
Modalidade	de	Aplicação	44.90.00	Aplicações	Direta
DR:	01.21	- Convênio	Ministério da Saúde	- SUS	R\$ 30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ITABERABA - SC, EM 03 DE MAIO DE 2006.

DARCI
Prefeito

CASTAGNA
Municipal

MAURO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário de Administração